



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.615, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.726 de 26 de dezembro de 2017,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2242	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71-04	R\$	500.000,00
TOTAL		R\$	500.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2146	04.01.01.17.512.0020.1.504.4.4.90.52	R\$	65.290,00
2832	04.01.01.17.512.0020.1.534.4.4.90.52	R\$	297.416,69
2236	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52	R\$	102.530,04
2232	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.93	R\$	34.763,27
TOTAL		R\$	500.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de dezembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Mun. de Negócios Jurídicos